



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200 /2025

“ATUALIZA BENEFÍCIOS DISPOSTOS
NAS RESOLUÇÕES 176/2023”

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte resolução;

Art. 1º - fica concedida a recomposição pelo INPC acumulado de julho de 2023 até junho de 2025 (9,069 %) o valor do benefício estabelecido no artigo 15, inciso II da resolução 176/2003, que passará a vigorar com o valor de R\$ 350,11 (trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

Art. 2º - essa resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao mês de agosto de 2025, visando manter o princípio da anualidade contida no dispositivo inicial.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente

Joselino Santana dias
Vice presidente

Claudio José de Deus
Secretário

16/09/25 16:57:01 000451/1 Câmara M. Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Justificativa

A presente resolução visa recompor o valor do benefício concedido de auxílio creche, protegendo-o da corrosão inflacionária nos últimos dois anos.

